



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural destinados à promoção de cursos de capacitação e qualificação, por intermédio de plataforma digital, na modalidade "EaD" (Ensino à Distância), para agricultores rurais no Município de Icatu/MA, nas áreas estratégicas destacadas abaixo:

- a) Coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- b) Processamento de frutas;
- c) Mecanização agrícola;
- d) Técnicas de irrigação por gotejamento;
- e) Técnicas de irrigação por micro aspersão;
- f) Técnicas de irrigação por aspersão convencional;
- g) Pesca
- h) Mandiocultura;
- i) Preservação de nascentes e produção;
- j) Assentamento de bloquetes;
- l) Corte e costura

1.2. Deverão ser abertas turmas com até 30 (trinta) alunos cada, em quantidade suficiente para atender ao número de agricultores rurais definido no Edital de Pregão Eletrônico, em conformidade com o Cronograma de Execução previsto no Anexo II (do termo de referência).

1.3. Os cursos deverão ter carga-horária mínima de 44 (quarenta e quatro) horas/aula.

1.4. Deverão ser realizadas 4 (quatro) reuniões ou oficinas para definição e estruturação dos cursos, elaboração das videoaulas, material didático digitais, metodologia para vídeo conferências.

1.5. Os cursos, bem como os materiais didáticos e complementares, serão disponibilizados através de meios eletrônicos definidos no planejamento.

1.6. O detalhamento, conteúdo programático, ementa e materiais didáticos devem ser formulados pela CONTRATADA com apoio da Prefeitura Municipal de Icatu/MA na fase inicial de execução.

1.7. No processo de desenvolvimento dos cursos à distância, a CONTRATADA deverá selecionar os recursos didáticos a serem utilizados, considerando que os cursos devem ser dinâmicos, interativos, agradáveis, estimulantes e devem facilitar a aprendizagem dos alunos.

1.8. Todas as despesas decorrentes de traslado, hospedagem e alimentação para reuniões e apresentação ou entrega de produtos contratados ocorrerão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

1.9. Todas as entregas deverão passar por avaliação, momento em que a Prefeitura Municipal de Icatu/MA poderá solicitar tantos ajustes quantos forem necessários, sem que isto implique custo adicional. Somente após o aceite final é que os pagamentos serão realizados.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A realização dos cursos à distância promovidos pela Prefeitura Municipal de Icatu/MA, em Convênio com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), objetiva preencher uma lacuna na região, oferecendo capacitação de curta duração a um público que não tem acesso à informação e à qualificação necessárias para o melhor desenvolvimento de suas atividades laborais.

2.2. Estes cursos visam atender à demanda por capacitação dos produtores rurais, que demandam cursos sobre melhores e mais sustentáveis práticas das atividades produtivas e encontram limitações de horário e deslocamento para participar de cursos presenciais.

2.3. A inclusão de aulas à distância alinha-se à tendência de crescente utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) pelas organizações públicas e privadas.

2.4. Adicionalmente, a opção por um formato à distância incorpora inovações em educação *on line*, provendo aos participantes acesso a materiais em formato multimídia e a ferramentas de comunicação.

2.5. Nos cursos, os participantes terão oportunidade de rever seus parâmetros teórico- conceituais, metodologias e ferramentas, se adequando ao que há de mais moderno no campo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

-18°  
Proc nº 170/2023  
Pública

2.6. Neste sentido, espera-se que o quantitativo de produtores rurais descrita no Edital de Pregão Eletrônico de referência sejam beneficiados com os cursos ofertados, promovendo uma verdadeira revolução no sistema produtivo local.

### **3. DA ELABORAÇÃO DOS CONTEÚDOS**

- 3.1. Deverão ser elaborados conteúdos didáticos, de estudo e de apoio pedagógico, observada as características culturais e acadêmicas dos alunos. Todo conteúdo entregue deve passar previamente por revisão ortográfica e gramatical e adequação às normas da ABNT vigentes.
- 3.2. O tema a ser trabalhado em cada curso será aprovado pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Icatu/MA quando da demanda e estará vinculado ao seu público-alvo, dentro das áreas de conhecimento definidas no objeto deste documento.
- 3.3. A CONTRATADA deverá contratar e orientar o conteudista para a elaboração do material a partir de um mapa de conteúdo conforme *briefing* a ser realizado. O Mapa de Conteúdo deverá ser elaborado pelo conteudista, aprovado pela Prefeitura Municipal de Icatu/MA e entregue de acordo com a seguinte estrutura: título, objetivo geral, módulos, aulas e objetivos específicos, para uma visão geral da estrutura do conteúdo, antes dele ser desenvolvido.
- 3.4. Os conteúdos desenvolvidos deverão incluir avaliações de aprendizagem que verifiquem se o objetivo da aula foi atingido, apresentando gabarito e *feedbacks* construtivos nos quais constarão justificativa para cada resposta (certa ou errada) e, estando errada, sinalizar que tópico do conteúdo pode ser revisto para sanar possíveis dúvidas em torno daquele tema.
- 3.5. A avaliação de aprendizagem poderá contemplar questões nos seguintes formatos: objetivas, correlativas, discursivas, de múltipla escolha, de preenchimento de lacunas ou outro formato. Poderá ser composta também por trabalhos individuais, em grupo e banco de questões, todas com ou sem nota associada.
- 3.6. As discursivas deverão ser arquivos de texto a serem enviados dentro do ambiente virtual de aprendizagem ou outro meio elegido durante o planejamento para análise do tutor, com indicação de envio e *feedback*.
- 3.7. Todo elaborador de conteúdo deverá ter, no mínimo, graduação em nível técnico na área correspondente ao tema a ser tratado.
- 3.8. Caberá à CONTRATADA acompanhar e fazer a análise pedagógica do material elaborado por sua equipe.
- 3.9. As entregas deverão ser realizadas em mídia digital com documentos em formato de texto (arquivos editáveis).

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VÍDEO AULAS**

- 4.1. As videoaulas desenvolvidas deverão apresentar projeto educacional, gráfico e roteiro de videoaulas, entre outros recursos necessários.
- 4.2. Os cursos deverão ser produzidos neste modelo a partir de dois cenários distintos para captura (gravação) dos vídeos, conforme segue:
  - 4.2.1. Gravação externa: cenas gravadas em ambiente externo, conforme tema ou conteúdo específico, podendo ter captação de imagens aéreas.
  - 4.2.2. Gravação em estúdio: cenas gravadas em estúdio, a partir da composição física e virtual (mobiliário físico e ambiente virtual, no qual deverão ser utilizadas imagens relacionadas ao tema ou conteúdo específico).
- 4.3. Nos dois cenários, todo o conteúdo em vídeo capturado deve ser editado em videoaulas de acordo com a estrutura de estudo prevista para o curso.
- 4.4. A obtenção de elementos gráficos ou imagens específicas do conteúdo, assim como a adequação destes elementos ou a criação de novos, que se fizerem necessários na edição das videoaulas, ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA, conforme projeto educacional e gráfico aprovados.
- 4.5. É de responsabilidade da CONTRATADA a gravação de videoaulas em Full HD 1080p (1920 X 1080) ou padrão superior no que se refere à qualidade e formato visual.



4.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar todo o material produzido para publicação gravado em mídia DVD e/ou disponibilizado em nuvem do produto finalizado em MP4 (H264) (1920x1080), bem como os outros arquivos em formato de texto, PDF, JPEG, PNG e MP3. Todo o conteúdo entregue deverá ter código fonte aberto para futuras alterações por parte da Prefeitura Municipal de Icatu/MA.

5.1. O prazo proposto para a execução total dos trabalhos é de até 12 (doze) meses, de acordo com o

## 5. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

cronograma previsto no Anexo II (do termo de referência), podendo ser prorrogado mediante aprovação dos recursos orçamentários necessários para as despesas.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA limitar-se-á a:

6.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.1.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.1.2. Demonstração da capacidade de desenvolvimento dos trabalhos propostos, por meio da comprovação de que a contratada tenha no mínimo 1 (um) instrutor:

a. Profissional formado no curso de Engenharia Agrônoma, Agronomia, Técnico Agrícola (Nível Superior ou técnico);

b. Profissional formado em Pedagogia (Nível Superior).

6.1.2.1. A qualificação técnica profissional do item exigida no item 6.1.2. deve ser comprovada mediante apresentação de certificados, diplomas ou congêneres, aptos a realizar a comprovação.

6.1.3. Comprovação da relação do(s) profissional (is) com a proponente.

6.1.3.1. A comprovação da relação entre a proponente e cada profissional exigido no item 6.1.2. deverá ser feita por meio da apresentação de um dos documentos relacionados abaixo:

a. Cópia da ficha de Registro de Empregados - RE, ou

b. Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, ou

c. Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado, no qual conste como sócio ou empresário, ou

d. Cópia de Contrato de Prestação de Serviço ou da Carteira de Trabalho (CTPS), ou

e. Declaração de contratação futura emitida pela proponente, juntamente com a anuência expressa do profissional.

6.1.4. Comprovação de licença do Software e/ou carta de exclusividade que detém poderes para utilização da plataforma ofertada, conforme dispõe o art. 7º, XII, da Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98, bem como as condições específicas expressas na Lei de Softwares nº 9.6009/98 e a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXVII.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS CUSTOS ESTIMADOS



7.1. O custo previsto é de até R\$ 107.111,00 (cento e sete mil cento e onze reais) e a contrapartida da conveniente que corresponde a R\$ 1.000,00 (mil reais). Sendo o valor de repasse da concedente de R\$106.111,00 (cento e seis mil cento e onze reais), conforme estimativa financeira constante na proposta de convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), que serão custeados pela CONTRATANTE, após o repasse do pelo conveniente.

7.2. O não cumprimento dos repasses pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) não transfere para o CONTRATANTE a obrigação de pagar os serviços contratados.

**8. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DOS VALORES ESTIMADOS**

8.1 A pesquisa de preços foi oriunda exclusivamente de um conjunto de 3 preços obtidos por meio de cotação direta com o fornecedor em função das especificidades dos itens, não foi possível encontrar um objeto semelhante ao objeto desse convênio em questão por meio dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/Painel de Preço, em decorrência da inexistência de precificação de diversos cursos e inadequação dos valores dos cursos existentes para a realidade local e a estrutura dos mesmos apresentadas, as quais se constituem em módulos teóricos e práticos com acompanhamento presencial de forma a potencializar o aprendizado.

8.2 O preço estimado foi resultado da aplicação do método matemático de média e mediana dos valores obtidos na pesquisa considerando o de menor valor, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 5/2014 / MP no âmbito de cada parâmetro apresentado para pesquisa de preços, o resultado dessa pesquisa será a média, mediana ou o menor dos preços obtidos.

8.3 O quadro abaixo seguindo a Instrução Normativa nº 5/2014 / MP, Art. 2º, § 1º que determina ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II (Painel de Preços e Contratações similares), demonstra a impossibilidade, da utilização do Painel de Preços por apresentar valores inexequíveis e incompatíveis com o objeto pesquisado, de modo que estes foram desconsiderados da série de preços.

MÉDIA: R\$ 28.056,34      MEDIANA: R\$ 1.550,00      MENOR: R\$ 850

PÉSSIMAS CONDIÇÕES  
 Cotação realizada em 07/11/2023 às 10:00:00  
 10021      2023      Preço

Crie e consulte seu perfil no sistema  
 Registre-se em: [painelprecos.com.br](#)

Identificação de Cotação	Número do Item	Modalidade	Código de CATEGORIA	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Objetada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data de Cotação
10021/2023	0001	Preço	05002	CURSO DE TREINAMENTO DESEMPREGADOS		UNIDADE	01	R\$ 850	COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO	COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO	10001	10/06/2022
10021/2023	0002	Preço	05001	CURSO DE TREINAMENTO DESEMPREGADOS		UNIDADE	01	R\$ 1.550	COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO	COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO	10001	10/06/2022
10021/2023	0003	Preço	05001	CURSO DE TREINAMENTO DESEMPREGADOS		UNIDADE	01	R\$ 28.056,34	COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO	COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO	10001	10/06/2022
10021/2023	0004	Preço	05001	CURSO DE TREINAMENTO DESEMPREGADOS		UNIDADE	01	R\$ 28.056,34	COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO	COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO	10001	10/06/2022

Relatório gerado dia: 09/11/2023 às 21:19  
 Fonte: [painelprecos.com.br](#)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**  
 CNPJ: 05.296.298/0001-42  
 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

-15\* *007*  
 Proc nº *110/2023*  
 Fabrica

PREFEITURA DE  
**ICATU**  
 CIDADE DE TODOS

NUMERO DE LICITACAO	DATA DE ABERTURA	DATA DE ENCERRAMENTO	TIPO DE LICITACAO	VALOR ESTIMADO	VALOR REALIZADO	EMPRESA LICITADORA	EMPRESA ADJUDICATARIA	VALOR DA EMPENHA
00000001	04/08/2023	04/08/2023	0001	000000	000000	EMPRESA...	EMPRESA...	000000
00000002	04/08/2023	04/08/2023	0001	000000	000000	EMPRESA...	EMPRESA...	000000
00000003	04/08/2023	04/08/2023	0001	000000	000000	EMPRESA...	EMPRESA...	000000
00000004	04/08/2023	04/08/2023	0001	000000	000000	EMPRESA...	EMPRESA...	000000
00000005	04/08/2023	04/08/2023	0001	000000	000000	EMPRESA...	EMPRESA...	000000

*Relatório gerado em: 09/11/2023 às 21:19*  
 Fonte: pfactdepxceoz.planejamento.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

-15\*  
Proc nº *110/2023*  
Rubrica *[assinatura]*

8.4. Considerando os valores identificados na pesquisa do SITE <https://paineldepocos.pre.economia.gov.br/login>, são insuficientes para o cumprimento dos cursos frente a realidade local optou-se por uma pesquisa de mercado junto a segmentos que desenvolvem cursos presenciais e EAD em consonância com a estrutura dos módulos de cada curso conforme propostas abaixo apresentadas.

PHOENIX CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

OBJETIVO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRODUTO	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	VALOR TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS
Realizar 26 cursos de treinamento EAD, por meio de plataforma digital para 780 agricultores familiares na área agropecuária, desde a produção, beneficiamento até a comercialização da produção, técnicas de irrigação, coleta de resíduos sólidos, preservação de nascentes, infraestrutura de pavimentação com produção e assentamento de bloquetes.	1	Serão realizadas 4 oficinas para a estruturação dos cursos desde a elaboração das videoaulas, material didático em PDF, metodologia para as vídeo conferencias de esclarecimento de dúvidas, metodologia para as aulas presenciais e planejamento do workshop para a entrega dos certificados.	Planejamento e preparação das ações pertinentes a realização das capacitações EAD envolvendo a realização de 26 (vinte e seis) cursos de treinamento EAD, por meio de plataforma digital para 780 (setecentos e oitenta) agricultores familiares na área agropecuária – envolvendo desde a produção, beneficiamento até a comercialização da produção; técnicas de irrigação, preservação de nascentes e infra estrutura de pavimentação com bloquetes.	4	3.400,76	13.603,04	105.171,03
	2	Realização de 1 (um) Workshop para avaliação e entrega dos certificados dos participantes.	Serão certificados todos os alunos que alcançarem 75% de participação nas aulas e o cumprimento das atividades propostas.	1	6.699,99	6.699,99	
	3	Realização de 2 (dois) cursos de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta)		2	3.059,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

-18°  
Proc nº 420/2019  
Pública

PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

			agricultores familiares cada curso.				
4	Realização de 3 (tres) cursos de Processamento de Frutos		Curso com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	3.057,50	9.172,50	
5	Realização de 2 (um) curso de Mecanização Agrícola		Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	3.057,50	6.115,00	
6	Realização de 2 (dois) cursos de irrigação por gotejamento		Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	3.660,00	7.320,00	
7	Realização de 2 (dois) cursos de irrigação por micro aspersão		Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados	2	3.660,00	7.320,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Proc nº 970/2018  
Subscrição

PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

			ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.				
8	Realização 2 (dois) cursos de irrigação por aspersão convenial		Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	3.660,00	7.320,00	
9	Realização de 2 (dois) cursos de pesca		Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	3.660,00	7.320,00	
10	Realização de 3 (tres) cursos de mandiocultura		Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	4.260,00	12.780,00	
11	Realização de 3 (tres) cursos de Preservação de Nascentes		Curso com com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao	3	3.057,50	9.172,50	





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Proc nº 410/2018  
Rubrica

PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

			esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.				
	12	Realização de 2 (dois) cursos de Produção e Assentamento de Bloquetes	Curso com com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD , 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	3.057,50	6.115,00	
	13	Realização de 2 (dois) cursos de Corte e Costura	Curso com om 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD , 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	3.057,50	6.115,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

Y A M SERVICOS LTDA

OBJETIVO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRODUTO	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	VALOR TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS
Realizar 26 cursos de treinamento EAD, por meio de plataforma digital para 780 agricultores familiares na área agropecuária, desde a produção, beneficiamento até a comercialização da produção, técnicas de irrigação, coleta de resíduos sólidos, preservação de nascentes, infraestrutura de pavimentação com produção e assentamento de bloquetes.	1	Serão realizadas 4 oficinas para a estruturação dos cursos desde a elaboração das vídeoaulas, material didático em PDF, metodologia para as vídeo conferencias de esclarecimento de dúvidas, metodologia para as aulas presenciais e planejamento do workshop para a entrega dos certificados.	Planejamento e preparação das ações pertinentes a realização das capacitações EAD envolvendo a realização de 26 (vinte e seis) cursos de treinamento EAD, por meio de plataforma digital para 780 (setecentos e oitenta) agricultores familiares na área agropecuária – envolvendo desde a produção, beneficiamento até a comercialização da produção; técnicas de irrigação, preservação de nascentes e infra estrutura de pavimentação com bloquetes.	4	3.449,99	13.799,96	110.160,96
	2	Realização de 1 (um) Workshop para avaliação e entrega dos certificados dos participantes.	Serão certificados todos os alunos que alcançarem 75% de participação nas aulas e o cumprimento das atividades propostas.	1	6.750,00	6.750,00	
	3	Realização de 2 (dois) cursos de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	3.199,50	6.399,00	
	4	Realização de 3 (tres) cursos de Processamento de Frutos	Curso com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas	3	3.201,00	9.603,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



13  
Proc n° 110105  
Rubrica

PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

			presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.				
5	Realização de 2 (um) curso de Mecanização Agrícola		Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	3.201,00	6.402,00	
6	Realização de 2 (dois) cursos de irrigação por gotejamento		Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	4.100,00	8.200,00	
7	Realização de 2 (dois) cursos de irrigação por micro aspersão		Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	4.100,00	8.200,00	
8	Realização 2 (dois) cursos de irrigação por aspersão convencional		Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de	2	4.100,00	8.200,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Proc nº 510/2013  
Pública

			suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.				
9	Realização de 2 (dois) cursos de pesca		Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD , 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	4.100,00	8.200,00	
10	Realização de 3 (tres) cursos de mandiocultura		Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD , 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	4.000,00	12.000,00	
11	Realização de 3 (tres) cursos de Preservação de Nascentes		Curso com com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD , 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	3.201,00	9.603,00	
12	Realização de 2 (dois) cursos de Produção e Assentamento de Bloquetes		Curso com com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD , 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte,	2	3.201,00	6.402,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



-18°  
Proc n° 015  
Pública

			direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.				
	13	Realização de 2 (dois) cursos de Corte e Costura	Curso com om 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD , 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	3.201,00	6.402,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

-18\* 016  
Proc nº 410/2014  
Rubrica

PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

INSTITUTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

OBJETIVO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRODUTO	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	VALOR TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS
Realizar 26 cursos de treinamento EAD, por meio de plataforma digital para 780 agricultores familiares na área agropecuária, desde a produção, beneficiamento até a comercialização da produção, técnicas de irrigação, coleta de resíduos sólidos, preservação de nascentes, infraestrutura de pavimentação com produção e assentamento de bloquetes.	1	Serão realizadas 4 oficinas para a estruturação dos cursos desde a elaboração das vídeoaulas, material didático em PDF, metodologia para as video conferencias de esclarecimento de dúvidas, metodologia para as aulas presenciais e planejamento do workshop para a entrega dos certificados.	Planejamento e preparação das ações pertinentes a realização das capacitações EAD envolvendo a realização de 26 (vinte e seis) cursos de treinamento EAD, por meio de plataforma digital para 780 (setecentos e oitenta) agricultores familiares na área agropecuária – envolvendo desde a produção, beneficiamento até a comercialização da produção; técnicas de irrigação, preservação de nascentes e infraestrutura de pavimentação com bloquetes.	4	3.350,00	13.400,00	106.001,00
	2	Realização de 1 (um) Workshop para avaliação e entrega dos certificados dos participantes.	Serão certificados todos os alunos que alcançarem 75% de participação nas aulas e o cumprimento das atividades propostas.	1	6.701,00	6.701,00	
	3	Realização de 2 (dois) cursos de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	3.100,00	6.200,00	
	4	Realização de 3 (tres) cursos de Processamento de Frutos	Curso com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD,	3	3.100,00	9.300,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

-15\*  
Proc nº 3101/2017  
Pública

			4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.				
5	Realização de 2 (um) curso de Mecanização Agrícola		Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	3.100,00	6.200,00	
6	Realização de 2 (dois) cursos de irrigação por gotejamento		Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	4.000,00	8.000,00	
7	Realização de 2 (dois) cursos de irrigação por micro aspersão		Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	4.000,00	8.000,00	
8	Realização 2 (dois) cursos de irrigação por aspersão convencional		Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis)	2	4.000,00	8.000,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

15°  
Proc nº 016  
Pública

			horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.				
9	Realização de 2 (dois) cursos de pesca		Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	4.000,00	8.000,00	
10	Realização de 3 (tres) cursos de mandiocultura		Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	3.500,00	10.500,00	
11	Realização de 3 (tres) cursos de Preservação de Nascentes		Curso com com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	3.100,00	9.300,00	
12	Realização de 2 (dois) cursos de Produção e Assentamento de Bloquetes		Curso com com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e	2	3.100,00	6.200,00	





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

Proc nº 101/2017  
Pública

			seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.				
	13	Realização de 2 (dois) cursos de Corte e Costura	Curso com om 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	3.100,00	6.200,00	

8.5. Por oportuno ressaltamos que o relatório de pesquisa, todas as tabelas de preço consultadas no site <https://paineldeprecos.pre.econ.oma.gov.br/login>, bem como as convocações para a cotação de preços e as cotações de preços recebidas da pesquisa de mercado seguem anexas.

8.5.1. Obtenção da Média e Mediana

Empresa PHOENIX CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	Empresa Y A M SERVICOS LTDA	Empresa INSTITUTO DE PRODUCAO AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	Média	Mediana
R\$105.171,03	R\$110.160,96	R\$106.001,00	R\$107.111,00	R\$106.001,00

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Promover a divulgação dos cursos e realizar a inscrição dos interessados de acordo com o planejamento.
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado.
- 9.4. Notificar a CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 9.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço.
- 9.6. Não exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



020  
Proc nº 420/2019  
Fabrica

somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

- 9.7. Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do instrumento pactuado.
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 9.9. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, do respectivo Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução do objeto
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município ou aos alunos, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.4. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 10.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- 10.6. Comunicar a Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que prejudicará o cumprimento do cronograma.
- 10.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 10.8. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.9. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças no projeto que fujam às especificações deste Termo de Referência.
- 10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.11. Manter durante toda a vigência do instrumento pactuado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do instrumento pactuado;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de deslocamentos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Termo de Referência, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.14. Assegurar à CONTRATANTE o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, no transcorrer da execução do objeto contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



#### **11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, através de gestor e fiscal em pessoas distintas, designados oficialmente pela CONTRATANTE;

#### **12. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

12.1. O pagamento das atividades contratadas é condicionado à devida comprovação de cumprimento de metas físicas por meio do Gravação dos Cursos, alimentação do sistema, aprovação do gestor de contratos e apresentação de notas fiscais.

12.2. O pagamento será efetuado conforme o Cronograma de Execução (Anexo II).

#### **13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1. A prestação de contas final será entregue em até 60 (sessenta) dias do término da vigência do instrumento pactuado, contendo no mínimo os seguintes anexos:

- a) Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos;
- b) Demonstrativo de Despesas;
- c) Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos;
- d) Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores).

#### **14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

14.1. A seleção do fornecedor será na forma eletrônica e critério de julgamento será de menor preço.

#### **15. ANEXOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1. Constituem anexos deste Termo de Referência, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – EXTRATO DA PROPOSTA;

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

ANEXO III – PESQUISA DE MERCADO.

JAYZON TORRES      Assinado de forma  
CHAVES:75429780      digital por JAYZON  
391                              TORRES  
   CHAVES:75429780391

Jayzon Torres Chaves  
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA)**

Nº	DESCRIÇÃO	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.
1	Planejamento, organização e preparação das ações pertinentes aos cursos de capacitação e qualificação de agricultores rurais por intermédio de plataforma digital, na modalidade "EaD" (Ensino à Distância)	X					
2	Realização de 4 (quatro) oficinas para a estruturação dos cursos de capacitação e qualificação de agricultores rurais por intermédio de plataforma digital, na modalidade "EaD" (Ensino à Distância), desde a elaboração das videoaulas, dos materiais didáticos, da metodologia para as videoconferências de esclarecimento de dúvidas, da metodologia para as aulas presenciais e planejamento do <i>workshop</i> para a entrega dos certificados	X					
3	Realização dos cursos de capacitação e qualificação de agricultores rurais por intermédio de plataforma digital, na modalidade "EaD" (Ensino à Distância), com 44 (quarenta e quatro) horas/aula cada, sendo 36 (trinta e seis) horas/aula de instrutoria na modalidade "EaD" (Ensino à Distância), 4 (quatro) horas/aula práticas (presenciais) e 4 (quatro) horas de suporte técnico e pedagógico		X	X	X	X	
4	Realização de <i>workshop</i> para avaliação do projeto e entrega dos certificados						X



**APÊNDICE I – DADOS COMPLEMENTARES AO TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

*Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

1.1. Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca específica.

**Da exigência de amostra**

1.2. Na presente contratação não haverá exigência de amostra.

**Da exigência de carta de solidariedade**

1.3. Na presente contratação não haverá exigência de carta de solidariedade.

**Subcontratação**

1.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

1.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições da Prestação dos Serviços**

2.1. Os serviços deverão ser prestados e vistoriados neste município, nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço da (s) Secretaria (s) solicitante (s).

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

2.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

3.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 3.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 3.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 3.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 3.9.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 3.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 3.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 3.10. O fiscal administrativo do contrato, se houver, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 3.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se houver, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 3.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. Será atribuído ao fiscal técnico todas as indicadas ao fiscal administrativo, caso não haja específico.
- 3.11.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



3.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.11.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial (os dois últimos, quando houver) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.11.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.12. O fiscal administrativo do contrato, se houver, comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### **4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

##### **Recebimento do Objeto**

4.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 2 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



4.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

4.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta em sítios eletrônicos oficiais.

4.16. A Administração deverá realizar consulta em sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.





4.17. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

4.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

4.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV).

#### **Forma de pagamento**

4.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



JAYZON TORRES Assinado de forma digital por JAYZON TORRES  
CHAVES:75429780391 CHAVES:75429780391

Jayzon Torres Chaves  
Secretaria Municipal de Administração